



Ofício n.º 1053/2021 – GP



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**  
Sistema de Apoio Legislativo  
**PROTOCOLO GERAL 555/2021**  
26/11/2021 13:57

**Ofício 1053/2021-GP**

**Assunto:** Resposta ao Ofício n.º 272/2021 – Memorando n.º 029/2021 – Vereador Eclaiton Moreira Bueno.

Cumprimentando cordialmente encaminhamos resposta ao **Memorando n.º 029/2021 do Ilmo. Sr. Vereador Eclaiton Moreira Bueno**, o qual solicita o laudo da análise técnica da medicina do trabalho, através do **Ofício n.º 445/2021 do Departamento de Recursos Humanos**.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Exmo. Senhor

**ELIO ALVES CARDOSO**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ**

Nesta



Ofício nº445/2021 – RH

Carambeí, 24 de novembro de 2021

Exma. Sr<sup>a</sup>.

**ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES**

Prefeita Municipal de Carambeí

Venho por meio desta, encaminhar cópia do laudo e parecer solicitado através dos memorandos nº 29 do Gabinete do Vereador Eclaiton Bueno, e do Ofício nº 272/2021 da Câmara Municipal de Carambeí.

Sem mais para o momento, com reiterados protestos de estima e consideração, firmamo-nos muito atenciosamente.

Igor Ramos Stempniak  
Diretor de Departamento  
de Recursos Humanos  
Portaria 19/2021

---

Igor Ramos Stempniak  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

# MUNICÍPIO DE CARAMBEI

## LTCAT

### Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho

Da Portaria nº. 25, de 29 de dezembro de 1994.

Secretaria de Segurança e  
Saúde do Trabalho

Vigência:  
Março/2020 á Março/2021

ELABORAÇÃO:



**SULMED CONSULTORIA TREINAMENTO E MEDICINA OCUPACIONAL.**

AV Dos Pioneiros, 1823 - Centro  
CEP - 84145-000 - Carambei - PR (42) 3231-2031  
[www.sulmedocupacional.com.br](http://www.sulmedocupacional.com.br)



**LTCAT**  
**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DO TRABALHO**  
**MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ**

05/03/2020

**GHE: - GHE 06**

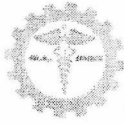
Unidade	Setor	Cargo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ENFERMEIRO
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção, recuperação e preservação da saúde em individual e/ou coletiva.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	SECRETARIA DE SAÚDE	ATENDENTE DE SAÚDE
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Atender pacientes hospitalizados, prestando-lhes cuidados simples de enfermagem, sob orientação dos profissionais da área. Prestar cuidados elementares de enfermagem ao paciente como auxílio na alimentação via oral, atendimento às necessidades fisiológicas, e auxiliar na deambulação, Lavar e preparar o material encaminhando para esterilização, Fazer a limpeza concorrente e terminal da unidade do paciente, Preparar cama simples, sem o paciente no leito.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Executar cuidados de enfermagem em serviços de proteção, prevenção, recuperação e de reabilitação da saúde, sob orientação e supervisão do enfermeiro.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	SECRETARIA DE SAÚDE	ENFERMEIRO
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Planejar, organizar e executar atividades de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção, recuperação e preservação da saúde em individual e/ou coletiva.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	SECRETARIA DE SAÚDE	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Planejar, executar atividades relacionadas à manipulação, análise de drogas, produtos farmacêuticos em geral e de materiais de origem animal e vegetal, aplicando técnicas e equipamentos especiais, para auxiliar no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária.		
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ	SECRETARIA DE SAÚDE	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
<b>Descrição Detalhada do Cargo:</b> Auxiliar no atendimento odontológico, controlando e mantendo atualizado os arquivos e prontuários dos serviços executados.		

**Especificação dos Riscos - GHE: GHE 06**

Agente	Ruído	Grupo	Físico
<b>Limite de Tolerância</b>	85,00 dB(A)	<b>Nível de Ação</b>	80,00 dB(A)
<b>Meio de Propagação</b>	Via aérea		
<b>Frequência</b>	Não Exposto		
<b>Data</b>	<b>Medição</b>	<b>Empresa</b>	<b>Técnica Utilizada</b>
05/03/2020	79,00 dB(A)		Leitura Instantânea
<b>Insalubridade</b>	Não	<b>Periculosidade</b>	Não
<b>Efeito</b>	Cansaço, irritação, dores de cabeça e diminuição da audição.		
<b>Fundamentação Legal</b>	NR - 15 ANEXO I		
<b>Observações/ Metodologia</b>	Cumprir e fazer cumprir as normas e procedimentos operacionais específicos de segurança.		
<b>Conclusão</b>	Conforme o item 15.4.1 da NR-15 e Art. 191 da CLT, a eliminação ou neutralização da insalubridade devida ocorrer, com a adoção de medidas de ordem geral que conservem o ambiente de trabalho dentro dos limites de tolerância, e com a utilização dos equipamentos de proteção individual, desta maneira se forem mantidas as provas de entrega destes equipamentos determinara a cessação do direito a perceber o adicional respectivo.		

**SULMED CONSULTORIA TREINAMENTO E MEDICINA OCUPACIONAL.**

AV Dos Pioneiros, 1823 - Centro  
CEP - 84145-000 - Carambeí - PR (42) 3231-2031  
www.sulmedocupacional.com.br



SULMED – MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

## PARECER SOBRE PERCENTUAL DE INSALUBRIDADE COVID - 19

A.S. STACHESKI & CIA LTDA LTDA (SULMED), inscrita no CNPJ 19.494.778/0001-22, situada na Av. David Federmann, 412, Vila Brasilinha, Pirai do Sul PR. Vem por meio deste parecer, através de sua profissional Técnica de Segurança do Trabalho, Daielle Gabriel inscrita com registro MTE / 0022994.

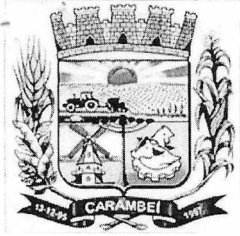
Tendo em vista uma pandemia enfrentada pelos países inclusive o nosso, este Brasil, venho através deste parecer esclarecer sobre a insalubridade de grau médio e máximo sobre a COVID - 19:

### **Quesito Insalubridade Grau Médio ( 20 %).**

Caracterizada a insalubridade no ambiente de trabalho, o empregado que está exposto aos riscos biológicos, perceberá um adicional, este conforme a intensidade do risco, o percentual será dado sobre o salário mínimo vigente, de acordo com as condições sujeitas e normas vigentes a essas atividades. Os profissionais de saúde que estão em realização de procedimentos como triagem e primeiro atendimento, estes que estão em exposição a riscos biológicos e recebem o grau de insalubridade média, esta insalubridade já é coerente ao risco a qual os profissionais de saúde estão expostos por vários riscos biológicos, e no presente momento também o vírus COVID – 19. Conforme a legislação vigente abaixo:

### *Norma Regulamentadora 15 em seu anexo XIV:*

*Esta em seu anexo XIV caracteriza a insalubridade de grau médio para trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 272/2021

Carambeí, 07 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Prefeito  
**JEVERSON GOMES DA SILVA**  
Prefeitura Municipal de Carambeí- Paraná

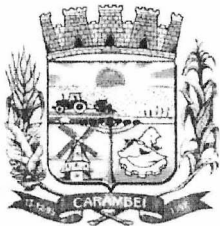
Venho por meio deste, encaminhar a solicitação abaixo relacionada para providências que entender necessárias (conforme anexos).

- Memorando nº 028 e 029 de 2021 do Gabinete do Vereador Eclaiton Bueno.  
*to Meio Ambiente - 15/10 - OK*  
*↳ RA - 2010*

Favor mencionar o número deste ofício e dos respectivos memorandos nas respostas, uma vez que, a pedido dos vereadores, as manifestações dos memorandos deverão conter respostas individualizadas.

Atenciosamente.

  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DO VEREADOR ECLAITON MOREIRA BUENO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**PROTOCOLO INTERNO 613**

06/10/2021 18:44

**Mem 029/2021 GAB VER ECLAITON**

Memorando 029/2021

Carambeí, 06 de outubro de 2021.

**Assunto: Solicitação do Laudo da Medicina do Trabalho**

O Vereador que subscreve, solicita que seja encaminhado à Senhora Prefeita Municipal e posteriormente a secretaria responsável:

Solicito o laudo da análise técnica da medicina do trabalho, conforme foi descrito no ofício 052/2021-GP, na data de 08/02/2021, pedindo a retirada do Projeto de Lei nº01/2021, referente a instituição de adicional de insalubridade em grau máximo para os profissionais da saúde.

Atenciosamente,

  
ECLAITON MOREIRA BUENO  
Vereador

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ELIO ALVES CARDOSO**  
Presidente da Câmara